

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.172

de 5 de janeiro de 2021.

“Altera o Decreto nº 12.163 de 18 de dezembro de 2020, que decretou situação de emergência na Saúde Pública de Botucatu, para combater a proliferação de escorpiões “espécie 1 – marrom” e “espécie 2 – amarelo”, bem como, dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue e Chikungunya, Zika e Febre Amarela, e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do artigo 4º do presente decreto;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 40.031/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal 12.163, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Município de Botucatu NOTIFICA todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Botucatu, para que no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste procedam à limpeza, capinação e mantenham os mesmos desinfetados, drenados, livres de mato alto, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

§ 1º Entende-se por mato alto, aquele que for superior a 30 cm de altura do solo.

§ 2º O não atendimento ao disposto neste Decreto e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento de multas e cobrança da respectiva taxa de limpeza, sendo tomadas ainda as medidas cabíveis conforme legislação vigente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 5 de janeiro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de janeiro de 2021 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.522

de 8 de janeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 41.826/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de dois anos, a contar desta portaria, as atividades do Estabelecimento de Ensino Associação Bethel, Código CIE 301462, situado na Rua João Passos, nº 757, Centro, Botucatu, SP, CEP 18600-040, mantido por Associação Bethel, CNPJ:71.849.079/0017-35, autorizado a funcionar pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação, de 07 de outubro de 2005, (Processo nº 5011370-4).

Art. 2º Caberá à Associação Bethel, zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Botucatu, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelar pelo fiel cumprimento das

obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de janeiro de 2021.

Cristiane Amorim Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - 2021

Em cumprimento ao que determina o artigo 104 da Lei Orgânica e o artigo 22 do Código Tributário do Município, ficam os contribuintes ativos inscritos no cadastro mobiliário municipal da Seção de I.S.S., exceto os Microempreendedores Individuais, notificados dos lançamentos das Taxas de Licença e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa e Estimado. Outrossim, informamos que os respectivos boletos para recolhimentos deverão ser obtidos pelos contribuintes via *on line*, em atenção ao que dispõe o Decreto nº 11.890 de 02 de janeiro de 2.020, acessando o site oficial da Prefeitura www.botucatu.sp.gov.br, opção **ISS** na coluna **SERVIÇOS**, banner **PESQUISA DE DÉBITO PARA EMPRESA** ou, ainda, por meio do seguinte link direto: <http://smarapd.botucatu.sp.gov.br:9999/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoPesquisaDebitoEmpresa>.

Enfatizamos que a não obtenção dos boletos referentes às Taxas de Licença, ISSQN Fixo e ISSQN Estimado, em tempo hábil, ou seja, até o dia 31 de janeiro de 2.021 (data do primeiro vencimento), não exime o contribuinte e/ou responsável da realização do pagamento, com a incidência dos devidos acréscimos legais.

Botucatu, 13 de janeiro de 2021

Secretaria Municipal de Governo
Divisão da Receita
Seção de ISS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires